

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS)
RESULTADO E MATRÍCULAS – 2012
EDITAL Nº 95 21/11/2011

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 02 de 05/04/2010, por meio deste Edital, informa que:

Art. 1º DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A divulgação do **RESULTADO EM 1ª CHAMADA DO VESTIBULAR DE 2012**, para os **CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**, será no dia **06/12/2011**, terça-feira, às **13h**, pela Internet e em **EDITAL** na sedes Batel, CIC e Ecoville do **CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE POSITIVO**.

Art. 2º MATRÍCULAS – INFORMAÇÕES GERAIS: As matrículas dos candidatos aprovados no vestibular do Centro Tecnológico serão realizadas na unidade onde será realizado o curso, nos dias **07 e 08/12/2011**, **quarta-feira e quinta-feira** respectivamente, das 8h às 21h.

Art. 3º O candidato que não fizer sua matrícula no prazo referido no inciso anterior perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Art. 4º No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, obrigatoriamente, à Secretaria Geral, os seguintes documentos:

- a) original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento (*Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado*);
- b) uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- c) uma fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- d) uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) no Ministério da Fazenda;
- e) **comprovante do pagamento da 1ª mensalidade, a ser feito no ato da matrícula.**

Art. 5º MATRÍCULAS– 2ª SEGUNDA CHAMADA E COMPLEMENTARES: As vagas que não forem preenchidas pelos candidatos aprovados na primeira chamada serão preenchidas por **CHAMADAS COMPLEMENTARES**, na ordem de classificação por curso e turno, cujos Editais serão publicados pelo site da **Universidade Positivo** e do **Centro Tecnológico**.

Art. 6º ASSINATURA DO CONTRATO: No ato da matrícula será celebrado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

O CONTRATO DEVE SER ASSINADO PELO PRÓPRIO ALUNO se:

- a sua idade for igual ou superior a **18 anos** na data da assinatura;
- a sua idade for inferior a **18 anos**, mas for emancipado, casado ou ter curso superior, ou, ainda, se for sócio- proprietário de empresa.

O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM RESPONSÁVEL se:

- o aluno for menor de **18 anos** e não for emancipado, não for casado, não possuir curso superior, ou não for sócio-proprietário de empresa.

AO CONTRATO DEVERÁ SER ANEXADA:

- fotocópia da carteira de identidade do contratante (aquele que assina o contrato);
- fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do contratante (aquele que assina o contrato).

Art. 7º CANCELAMENTO DE MATRÍCULA: Nos termos da legislação, o aluno que vier a cancelar a sua matrícula terá direito a receber 80% do valor pago a título de matrícula, desde que o cancelamento seja feito até a véspera do início das aulas, contada em dia útil. Como as aulas terão início no dia 06/02/2012, só terá direito à devolução o aluno que cancelar a sua matrícula até o dia 03/02/2012.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 21 de novembro de 2011.

Prof. João Batista Machado
Coordenador Geral de Pós-Graduação
Presidente da CPS

Prof. José Pio Martins
Reitor
Membro da CPS

Prof. Arno Gnoatto
Pró-Reitor de Administração
Membro da CPS